09 h - Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola. Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

Portarias dos Diretores de Escola, de 15-2-2022

RETIFICANDO a portaria do Diretor de Escola, publicado no DOE de 10/02/2022, onde concedeu licença por suspeita de COVID 19, em nome de MARINEIDE MOLINA GONÇALVES MUNHON, RG 14.271.280-2, onde se lê pelo período de 07/02/2022 a 13/02/2022 leia-se pelo período de 07/02/2022 a 14/02/2022.

# **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE — CTD) da Diretoria de Ensino Região de Lins, nos termos do Artigo 5° da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguin-

#### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social nas unidades escolares, para o retorno das atividades preenciais, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de calamidade Pública que dispõe o Decreto nº. 64.864, de 2020.

2 – A contratação é destinada a candidatos não integrantes do grupo de risco, para realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares, vedada a inserção em regime de teletra-

2.1 - Nos termos do art. 1º do Decreto nº 64.684/2020, integram o grupo de riscos as pessoas nas seguintes situações

- idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos); II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o

2.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 2.1 deste edital serão comprovados por meio de autodeclaração do candidato.

3- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosa-mente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — CPF, ou se fazer representar por procurador, egalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

<mark>6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, n</mark>ão será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

B - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

- Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial:

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no

11 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n.64.864/2020;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada

 Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os de

documentos necessários para a contratação.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Lins ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 681, Centro, Lins/SP DATA: 25/02/2022

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
151	JOICE FERTONANI	56395931
152	ELAINE CRISTINA GAROZI SOUZA	32279106
153	MARCELA MAXIMIANO SOZZO	48963273
154	LUCINÉIA DUARTE ALVES	34854574
155	JOÃO PEDRO PINHEIRO BARROSO	55714831
156	LETÍCIA SANTOS CASTRÃO SILVA	37702109
157	EDSON CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	45684361
158	MAYARA CARVALHO MOTA	47668105
159	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	60863801
160	VICTOR MOREIRA DE JESUS	52118343
161	DOUGLAS GONÇALVES SARAIVA	50757220
162	IEMNIEED MAOMI MAITO	57750124

163	GISLAINE APARECIDA ALVES DE SOUZA	54951070
164	DANIELA DE PAULA SILVA YOSHIMOTO	43122202
165	JESSICA LETICIA PRADO	45801961
166 167	ANA ROSA DIAS DOS SANTOS RODRIGUES  DÉBORA CRISTINA ORTEGA CONRADO	29475194 57316233
168	ANA RITA DE CÁSSIA MUCCI VASOUEZ	30524385
169	ROSEMARY KETHILYN DE OLIVEIRA	46676460
170	GRAZIELLE DOS SANTOS BERTOLINO	42577644
171	FRANCIELLI APARECIDA RABATINI DE SOUZA	48177804
172	FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA	45954073
173 174	LUIS ARTHUR FRANÇA DOS SANTOS	43704062
174	ANALICE CATALANO ANTONUCCI NATÁLIA GONCALVES SARAIVA	52577101 44627382
176	ADRIELE FERNANDA BARBERA BASSI BARBOSA	46789594
177	FLÁVIO PULITA CAYRES	42408626
178	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	41738735
179	ERICA CRISTINA CARRASCO SILVA	30623515
180	ARIOVALDO LUIS DA CRUZ	15611682
181	MARIA ROSA DOS SANTOS	42442692
182	JEFFERSON DA CUNHA MARTINS	42597543
183 184	CAIO FERNANDO QUEIROZ LUMA KARULINY DE PAULA	49576365 49663233
185	NATALIA GOMES ALVES	49806856
186	LARISSA KARINA BURHOFF BERTONI	55443752
187	WALLACE FILIPE SCALFI RIBEIRO	48447604
188	THIAGO SOARES CARMONA	44473357
189	LUCIANA TREMESCHIN PINHEIRO	25523246
190	PRISCILA DA SILVA	45147176
191	DAYANE CRISTINA DE MESQUITA LEITE	40164040
192	JACKELINE DOS SANTOS	35075622
193 194	SANDRA MAIA DOS REIS MICHELE CRISTINA DE SOUZA SILVA	10578866 42662136
195	NATÁLIA DARROS PEREIRA	42002130
196	LETICIA PEREIRA FIGUEIREDO	45349261
197	FERNANDA RAFAELA PINHEIRO CASTRO	52383754
198	JÉSSICA CAROLINE LIMA MONTEIRO	49569154
199	NILTON ROGÉRIO GUIDASTRI	17808063
200	LEANDRO PEREIRA CHAGAS	42950621
201	CARLA PRISCILA ALONSO BARBOSA	49022305
202	ANA CAROLINA XAVIER LOPES DE SOUZA CLAUDOMIRO DONIZETE VIANNA	43758862 40785720
203	LINCON GREGORY FERREIRA	47228634
205	ANDRESSA TEODORO DA SILVA	35075969
206	NATHALIA ANDREA DA SILVA GONÇALVES	49576471
207	VINICIUS DE ANDRADE MOREIRA CONVERSANI	47936343
208	ERIKA AKEMI OTSUYAMA	28942869
209	ANALINE CRISTINA FERREIRA LIMA	45340421
210	ADRIAN STEFANO PETRANSKI	45800177
211	VALDICE MARIA DA SILVA GOMES CRISTIANE MIRANDA SERAFIN	40091550 42663081
213	VITOR HUGO GALDINO DA SILVA	43554506
214	JOABE DOS SANTOS DIAS	45808143
215	MILENA BRAGA FRIGATTO	50755212
216	BRUNA GOMES SPONTON	40304670
217	CAROLINA NADLA DOS SANTOS MORI	50085511
218	ANNA ELIZA VIGARANI GALDINO DOS SANTOS	41301406
219	MARIA SALETE CAVALCANTE SOARES LAMONATO	18679927
220 221	MARLY GOMES DE BARROS LUIS FERNANDO PERES CANO	16572714 43282456
222	BRUNA CARDOSO FERREIRA	53169828
223	LIVIA BARBOSA MIGUEIS	43691664
224	GIOVANA ANDRADE ALONSO	55829249
225	NICOLLE VIEIRA VENTURA	58983331
226	CAMILA KATHARINE DA SILVA CARVALHO	41179755
227	RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	50916168
228	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	23359595
229	FLÁVIA RUBIA FRANCISCO	25697238
230 231	MARCIA IOKO SAKANAKA OYAMAGUTI FLAVIANE CRISTINA CHIOSI	28285347 27545333
232	MARIELLE LUCIANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	27545333
233	CRISTIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	27822759
234	GABRIEL EUTÁCIO RODRIGUES IGNÁCIO	54235766
235	ana claudia da silva lima	55162474
236	CARLA TORRES CONDADO	41198804
	III – VAGAS DISPONÍVEIS	
	VAGAS DISPONÍVEIS: 06 MUNICÍPIO: Promissão	
	IVIOIVICIFIO. FIUIIIISSAU	

MUNICÍPIO: Promissão Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas 26141 – EE Hugo Gambetti Prof. – 02

911616 – EE Comunidade Nossa Senhora Aparecida – 02 035233 - EE Com. Antonio Figueiredo Navas - 02 Municipio: Cafelandia

Código CIE — Nome da Escola — Número de Vagas 26335 – EE Valdomiro Silveira – 02

Municipio: Getulina Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas 26360 – EE José Pimenta de Pádua – 01

026372 – EE Pro. Rosa Salles Leite Penteado – 01 Município: Guaiçara Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

026347 – EE Antonio Francisco dos Santos Junior – 01 Município: Guaimbê Código CIE — Nome da Escola — Número de Vagas

026396 – EE José Belmiro Rocha – 04 Município: Guarantã

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas 026402 – EE José Egea – 02 Município: Pongai

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas 026219 – EE Elzira Garbino Pagani - 01

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas 026207 - EE João Candido Fernandes Filho - 01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA Edital nº 07/2022

A Dirigente Regional de Ensino - Região Marília, em atendimento ao Artigo 8º, da Portaria CGRH-16, de 9-12-2020, nos termos do artigo 22 da LC 444/85, LC 836/97, alterada pela Lei Complementar 1,256/2015, Decreto 53,037/2008, alterado pelo Decreto 53.161/2008, Decreto nº 59.447/2013, Resolução SE 18/2020, que altera a Resolução SE - 5, de 7 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEDUC - 56, de 30-6-2020, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de uma (01) vaga de Suporte Pedagógico, Diretor de Escola, cargo vago

DAS VAGAS:

Escola: 033637 – E.E RUTH MAMEDE DE GODOY, Prof<sup>a</sup>. Endereço: Rua Kaniti Yamane, 165- Distrito de Rosália CFP: 17535-044 - Marília/SP

Observações I: nos termos da Resolução SE 18/2020, que altera a Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SEDUC 56. de 30-6-2020:

1) Parágrafo único, do Artigo 5º - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da

Súmula Vinculante 13. 2) Parágrafo único, do Artigo 6º - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualque tipo de licença, afastamento ou férias.

3) Artigo 7º - Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que:

I - no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo;

II - na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente;

III – a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de suporte pedagógico somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unida-

des/órgãos) de atuação funcional; IV – o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/ função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não

poderá exceder o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Parágrafo único - Para qualquer situação de acumulação, de que trata este artigo, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da

designação. DA ATRIBUIÇÃO:

Dia: 17/02/2022.

Horário: 08h30

Local: Diretoria de Ensino - Região de Marília, Av. Pedro de Toledo, 542 – Marília – SP – Sala 6

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM**

**EDUCAÇÃO DIRETORIAS DE ENSINO** 

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI MIRIM Edital Dirigente, 15-02-22

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC - 3 de 11-01-2021, alterada pela Resolução SEDUC -10 de 18-01-2021, torna público o período de inscrição para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico junto a esta Diretoria de Ensino.

I - Vagas

Uma (01) vaga para PCNP — Ciências da Natureza;

\* Uma (01) vaga para PCNP – Educação Especial;

\* Uma (01) vaga para PCNP – Educação Física; \* Uma (01) vaga para PCNP - Matemática

II - Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função

\* No caso da vaga para PCNP de Educação Especial: Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento COM especialização em Educação Especial.

No caso da vaga para PCNP de Educação Física: Licencia tura Plena em Educação Física.

No caso da vaga para PCNP de Ciências da Natureza (Biologia/Ciências/Física/Química): ser portador de diploma de Licenciatura Plena na disciplina requerida ou em outras Licenciaturas Plenas com habilitação nessas disciplinas.

No caso da vaga para PCNP de Matemática: ser portador de diploma de Licenciatura Plena na disciplina requerida

III – Dos Requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

a) Ser docente titular de cargo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade (categoria

b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, de acordo com as habilitações destacadas no item II.

IV - Atribuições dos Professores Coordenadores integrantes do Núcleo Pedagógico (de acordo com o artigo 6º da Res. SEDUC a) implementar ações de formação e de apoio pedagógico

e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

b) orientar os professores: na implementação do currículo; na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

c) avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

d) acompanhar e orientar os professores em sala de aula. quando necessário, para garantir a implementação do currículo; e) implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é

f) identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

g) participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo

<sup>"</sup>Paulo Renato Costa Souza"; h) acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

i) promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

j) participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino:

k) elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para horia da atuação docente e do desempenho do

I) orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

m) acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

n) organizar o acervo de materiais e equipar pedagógicos;

o) articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

V - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução SEDUC 03 de 11-01-2021 e contemplar o Currículo

a) identificação completa do proponente incluindo descricão sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnós tico fundamentado por

meio dos resultados do SARESP e do SAEB: c) objetivos e descrição sintética das ações que pretende

d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI - Entrevista

A entrevista será agendada e realizada pela Comissão, designada pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022.

VII - Documentos

a) RG e CPF:

Os documentos que compõem a inscrição do candidato são os arquivos com: proposta de trabalho, ficha de inscrição (anexo) e com cópias digitalizadas de:

b) CTA-Contagem de Tempo Anual-(data base 30-06-2021) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado,

carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma do curso de Licenciatura Plena e Histórico Escolar:

VIII - Inscrições

As inscrições serão realizadas por email ao demgm@educa-cao.sp.gov.br no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, com a documentação solicitada no item VII, em anexo.

IX - Disposições Finais

a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Uma vez encaminhada sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER-Mogi Mirim acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas encaminhadas para o email citado e no período estabelecido neste Edital.

c) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

(parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução SEDUC -3 de 11-01-2021).

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS**

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

A Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições, comunica aos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, a sessão de atribuição de vagas do Suporte Pedagógico, conforme segue:

DATA: 18/02/2022 HORÁRIO: 8h

LOCAL: Diretoria de Ensino, Rua Nove de Julho 528, Centro,

01 cargo vago de Supervisor de Ensino em substituição por

tempo indeterminado. 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Homero Calvoso,

em São Pedro do Turvo.

01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Leônidas do Amaral Vieira, em Santa Cruz do Rio Pardo. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo. Não haverá atribuição

O interessado deverá apresentar na sessão de atribuição o termo de anuência (específico para a vaga), expedido pelo superior imediato com data atualizada, cuja validade abrangerá enas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula

Vinculante 13. O interessado readaptado, deverá apresentar o parecer da CAAS para o exercício do cargo de Suporte Pedagógico.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **PINDAMONHANGABA**

**EDITAL** 

A Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 17/02/2022 e 21/02/2022, considerando todas as fases do certame. 2 - As publicações referentes ao presente credenciamento

poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino https://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br/, onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação. 3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar

ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de

qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa. 4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função--atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao

Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI. 5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5

6- Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação no referido

programa no ano de 2022. II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2022, deverão atender aos

seguintes requisitos: a) escolaridade (habilitação):

a.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

a.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

a.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou a.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante

curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou a.1.4) Licenciatura plena em componente curricular especí-

fico. para atuar como docente especialista; a.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador

de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em

disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio; a 3) Para atuação como Professor de Sala/Ambiente de Leitura, o docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade, incluindo os readaptados, ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009) deverá ser portador

de diploma de licenciatura plena. b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.